

19/10/19	Wilson Hallak Rocha
19/10/19	Deborah Maia Carneiro Costa
20/10/19	Ricardo de Araújo Teixeira
20/10/19	Wilson Hallak Rocha
26/10/19	Diana de Lima Prata Camargos
26/10/19	Wilson Hallak Rocha
27/10/19	Roberta de Mesquita Ribeiro
27/10/19	Ricardo de Araújo Teixeira
02/11/19	Daniel de Ávila de Almeida
02/11/19	Deborah Maia Carneiro Costa
03/11/19	Rodrigo Ferreira Sarti
03/11/19	Deborah Maia Carneiro Costa
09/11/19	Diana de Lima Prata Camargos
09/11/19	Daniel de Ávila de Almeida
10/11/19	Roberta de Mesquita Ribeiro
10/11/19	Rodrigo Ferreira Sarti
16/11/19	Deborah Maia Carneiro Costa
16/11/19	Giovani Batista Manzo
17/11/19	Paulo Moreira Ventura
17/11/19	Mariana do E. Santo C. Pires
23/11/19	Diana de Lima Prata Camargos
23/11/19	Paulo Moreira Ventura
24/11/19	Rodrigo Ferreira Sarti
24/11/19	Paulo Moreira Ventura
30/11/19	Daniel de Ávila de Almeida
30/11/19	Diana de Lima Prata Camargos
01/12/19	Paulo Moreira Ventura
01/12/19	Rodrigo Ferreira Sarti
07/12/19	Paulo Moreira Ventura
07/12/19	Hebert Soares Leite
08/12/19	Maria Valéria Valle da Silveira
08/12/19	Hebert Soares Leite
14/12/19	Emília Eunice Alcaraz Castilho
14/12/19	Hebert Soares Leite
15/12/19	Emília Eunice Alcaraz Castilho
15/12/19	Hebert Soares Leite
21/12/19	Camilo Angelus P. de Almeida
21/12/19	Hebert Soares Leite
22/12/19	Mariana do E. Santo C. Pires
22/12/19	Camilo Angelus P. de Almeida
28/12/19	Daniela Duarte Quintão
28/12/19	Camilo Angelus P. de Almeida
29/12/19	Mariana do E. Santo C. Pires
29/12/19	Camilo Angelus P. de Almeida

09 1214604 - 1

**RESOLUÇÃO Nº 101/2019**

Dispõe sobre a designação para cooperação voluntária e temporária na Defensoria de Execução Penal de Ribeirão das Neves -MG A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, inciso XVI, alínea “e”, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando a necessidade de regulamentação de cooperação voluntária;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar os Defensores Públicos Paulo Moreira Ventura, Madep 647-D/MG, Deborah Maia Carneiro Costa, Madep 638-D/MG e Eduardo José do Carmo, Madep 794-D/MG, para exercerem, voluntariamente, cooperação perante a Defensoria de Execução Penal de Ribeirão das Neves/MG, no período compreendido entre os dias de 10 de abril de 2019 e previsão de término em 30 de setembro de 2019.

Art. 2º A cooperação voluntária de que trata a presente Resolução: I – será exercida sem prejuízo das atribuições no Órgão atual de lotação dos Defensores Públicos;  
II – as atividades serão distribuídas de acordo com entendimento entre os Defensores Públicos e a Coordenação Local;  
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 09 de abril de 2019.

Luciana Leão Lara Luce  
Defensoria Pública-Geral em exercício

09 1214494 - 1

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

## Expediente

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAPA/SEDANº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Cria grupo de trabalho para análise do Convênio nº 1000/2009, celebrado entre o extinto ITER-MG e o INCRA, bem como dos contratos dele decorrentes

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, estando em exercício da função e das atribuições próprias e delegadas respondendo também pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em consonância com o art. 93, §1º, incisos III e §4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com fulcro na Lei Estadual nº 21.082 de 27 de dezembro de 2013 e a na Lei Estadual nº 22.257 de 27 de julho de 2016,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para análise do Convênio nº1000/2009 celebrado entre o extinto Instituto de Terras de Minas Gerais - ITER/MG e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:  
I – Verificar a situação da Tomada de Contas Especial instaurada pelo INCRA, bem como do processo administrativo que lhe deu origem;  
II – Verificar quantos contratos foram firmados para a execução do Convênio nº 1000/2009, celebrado entre o extinto ITER-MG e o INCRA. Parágrafo único: Deverão ser verificados quantos contratos foram firmados para a execução do Convênio INCRA/ITER nº 1000/2009 e, especificamente, quais contratos não foram regularmente cumpridos, bem como o dano ao erário decorrente desse descumprimento.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I - Rogério Guimarães de Paula, Masp 370.795-7 - representando a SEAPA;
- II - Ernane Santos Lima, Masp 1159318-3 - representando a SEAPA;
- III - Bruno Demétrio Pereira da Luz, Matrícula 56853-1 - representando a SEDA;
- IV - Daiana Márcia Mapa Fernandes, Matrícula96862-9 - representando a SEDA;
- V - Carlos Henrique Otoni, MASP 1017639-4 - representando a SEDA.

Parágrafo único: A presidência do Grupo de Trabalho será exercida pelo primeiro membro listado, a quem caberá designar o secretário, podendo ainda requerer, a qualquer servidor, órgão ou entidade do estado de Minas Gerais as informações necessárias à consecução dos trabalhos.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta resolução para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, desde que publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2019.

Ana Maria Soares Valentini  
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, designada para responder pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

09 1214676 - 1

# Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 241/2019 - RETIFICA o ato 239/2019, publicado em 09-04-2019,

Onde se lê:

“RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO: Ato 210/2013, publicado em 09/07/2013, Ato 211/2013, publicado em 09/07/2013, Ato 111/2014, publicado em 29/03/2014, Ato 066/2016, publicado em 29/03/2014, Ato 066/2016, publicado em 30/04/2016, Ato 501/2017, publicado em 14/11/2017 e Ato 716/2018, publicado em 05/12/2018, referentes aos andamentos na carreira dos servidores GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA, masp 1017647-7, JOAO DE OLIVEIRA, masp 1017794-7, ROBSON BRUNO COELHO MARTINS, masp 1017553-7 e SIMONE RIBEIRO DE PAULA, masp 1017675-8”.

Leia-se:

“Em cumprimento da decisão judicial proferida na Apelação Cível nº 5176187-04-2016.8.13.0024, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do regulamento a que se refere o Decreto nº 47.398 de 12/04/2018, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO: Ato 210/2013, publicado em 09/07/2013, Ato 211/2013, publicado em 09/07/2013, Ato 111/2014, publicado em 29/03/2014, Ato 066/2016, publicado em 29/03/2014, Ato 066/2016, publicado em 30/04/2016, Ato 501/2017, publicado em 14/11/2017 e Ato 716/2018, publicado em 05/12/2018, referentes aos andamentos na carreira dos servidores GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA, masp 1017647-7, JOAO DE OLIVEIRA, masp 1017794-7, ROBSON BRUNO COELHO MARTINS, masp 1017553-7 e SIMONE RIBEIRO DE PAULA, masp 1017675-8.”

ATO Nº 242/2019 - RETIFICA o ato 240/2019, publicado em 09-04-2019,

Onde se lê:

“RESOLVE: CONCEDER ANDAMENTOS NA CARREIRA, a partir das vigências, nos termos da lei 15/303/2004, aos servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA”

Leia-se:

“Em cumprimento da decisão judicial proferida na Apelação Cível nº 5176187-04-2016.8.13.0024, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do regulamento a que se refere o Decreto nº 47.398 de 12/04/2018, RESOLVE: CONCEDER ANDAMENTOS NA CARREIRA, a partir das vigências, nos termos da lei 15/303/2004, aos servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA”

ATO Nº 243/2019 - EXONERAA PEDIDO, com base no Artigo 106, Alínea “a”, da Lei nº 869/52, o servidor VANDERLEI CAETANO RIOS, masp 1217253-2, do cargo efetivo de FISCAL ASSISTENTE AGROPECUARIO, a partir de 12-03-2019.

MASP	NOME	CARGO	ATUAL		ANDAMENTO		VIGENCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
10455301	ADILSON GUSMAO SANTANA	FISCA	II	A	II	B	03/04/2019
1121548	ANDERSON KLEISTON DE OLIVEIRA SOUSA	FISCA	II	A	II	B	24/03/2019
10564136	ARAILSON FERNANDES XAVIER	AGDA	I	C	I	D	16/03/2019
12216099	ARTHUR HENRIQUE SANTOS	FISAG	II	A	II	B	06/04/2019
11066198	BRENO LINARDE FERNANDES FERREIRA	FISCA	II	A	II	B	15/04/2019
10174068	CHARLES GERALDO FROIS	AUPE	VI	D	VI	E	09/04/2019
12059408	CLAUDIO WILLYAN VIEIRA PEGO	FISAG	I	C	I	D	09/04/2019
12188983	CRISTIANO ANCHIETA FERREIRA	AGDA	II	A	II	B	16/03/2019
12214219	DAMASO PACHECO RIBEIRO	FISCA	II	A	II	B	08/04/2019
13008321	EDUARDO DESTEFANI GUIMARAES SANTOS	FISCA	I	C	I	D	11/04/2019
13026620	ELISMAR HENRIQUE DE FARIA	AGDA	I	C	I	D	16/04/2019
13023593	JESSICA MENDES MARTINS FERREIRA	FISAG	I	C	I	D	13/04/2019
12207692	JOAO PEDRO GOMES DE MELO	FISAG	II	A	II	B	30/03/2019
12189494	JOAQUIM BARBARA DA SILVA	FISAG	II	A	II	B	16/03/2019
12191102	JORDANO CARVALHO	FISAG	II	A	II	B	17/03/2019
13008495	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	FISAG	I	C	I	D	20/03/2019
11626504	JOSUELTON RIBEIRO LIMA	FISAG	I	C	I	D	20/03/2019
12212486	LAERCIO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO	FISCA	II	A	II	B	01/04/2019
1213898	LARYSSA FERREIRA VIANA	FISCA	II	A	II	B	06/04/2019
12187340	LAURO MARCIO OTTONI MUNIZ	AGDA	II	A	II	B	16/03/2019
13008768	LEANDRO MATOS DA SILVA	AGDA	I	C	I	D	12/04/2019
10178523	LÍNEU HUGO DUARTE TEIXEIRA	EGDA	II	A	II	B	24/03/2019
13016290	LUCAS QUEIROZ SOARES	FISAG	I	C	I	D	16/04/2019
12204848	MARCOS OLIVEIRA GOMES ARAUJO	FISAG	II	A	II	B	24/03/2019
03523776	MATILDE MOREIRA REZENDE	FISCA	II	B	II	C	07/04/2019
13026521	MERCIA REJANE PONTES BERNARDO DA SILVA	FISCA	I	C	I	D	13/04/2019
13018593	PAULO ROBERTO GAMA RICARDONI	FISCA	I	C	I	D	11/04/2019
11670551	POLIANA LIMA RODRIGUES	FISCA	II	B	II	C	13/04/2019
13026562	RAFAEL CARDOZO BATISTA	FISCA	I	C	I	D	02/04/2019
04496618	RODNEY MAX DIAS NUNES	FISAG	II	A	II	B	17/03/2019
11649191	RODRIGO BONIFACIO OLIVEIRA	FISAG	II	B	II	C	20/03/2019
13023874	ROMULO JOSE DE MELO GOMES	AGDA	I	C	I	D	20/03/2019
13016167	SAMUEL LUIZ DE SOUZA	FISCA	I	C	I	D	02/04/2019
13008313	VIRGINIA LEITE COELHO FERREIRA	FISCA	I	C	I	D	21/03/2019
13016407	WESLEY ANTONIO CARDOSO	FISAG	I	C	I	D	09/04/2019
11520905	WILLIAM AMARAL DE CASTRO	AGDA	II	A	II	B	06/04/2019
13028345	YAKEMI NOGUEIRA MAGALHAES PALHARES	AGDA	I	C	I	D	13/04/2019

ATO Nº 244 /2019 - CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos da Lei 15.303/2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA,

ATO Nº 245/2019 - RETIFICA o ato 238/2019, publicado em 09-04-2019,

Onde se lê:

Nome	MASP	Ref. ao Quinq.	Qtde Meses	A partir de:
INES CHAVES PEREIRA ALMEIDA	901561-1	2º	1	15/04/2019

Leia-se:

Nome	MASP	Ref. ao Quinq.	Qtde Meses	A partir de:
INES CHAVES PEREIRA ALMEIDA	901561-1	4º	1	15/04/2019

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES  
Diretor-Geral

09 1214532 - 1

**DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL**  
(§ 3º do artigo 73 da Constituição Estadual)  
Referente ao Primeiro Trimestre – Janeiro, Fevereiro e Março/2019

	DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL						
	(§ 3º do artigo 73 da Constituição Estadual)						
	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA						
Primeiro Trimestre de 2019							
	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		TOTAL TRIM.
	N.º	TOTAL	N.º	TOTAL	N.º	TOTAL	TOTAL
Efetivos	1335	9.934.849,78	1334	9.227.496,19	1347	9.025.476,06	28.187.822,03
Comissionados Rec. Amplo	19	39.012,67	12	28.126,00	18	53.708,00	120.846,67
Contratados lei 18.185/2009	47	142.590,23	45	139.731,15	47	145.860,19	428.181,57
Inativos	442	2.337.615,28	443	2.339.185,36	437	2.238.042,85	6.914.843,49
SUBTOTAL	1.843	12.454.067,96	1.834	11.734.538,70	1.849	11.463.087,10	35.651.693,76
PATRONAL		1.487.339,47		1.484.415,69		1.472.097,29	4.443.852,45
TOTAL		13.941.407,43		13.218.954,39		12.935.184,39	40.095.546,21

Evencio Rodrigues  
Gerencia de Recursos Humanos  
  
Aurimar Bueno Martins  
Gerencia de Contabilidade e Finanças

09 1214538 - 1

PORTARIA Nº 1.908, de 09 de abril de 2019.  
Faz designação de servidor no âmbito do IMA. O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.398 de 12/04/18, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora JULIANA BOTELHO JUNQUEIRA MARTINS, CPF: 066.439.456-66, MASP: 1.158.238-4 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370011 – PASSOS, em substituição ao titular, no período de 29/04/2019 a 20/05/2019, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 09 de abril de 2019. Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral.

09 1214558 - 1

PRODUTOS AGROTÓXICOS APTOS PARA O COMÉRCIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - Mês de Atualização ABRIL/2019: SENSEI.

09 1214422 - 1

# Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Marcelo Landi Matte

## Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Eustáquio Ferreira Neto

EXTRATO DE PORTARIA N. 07/2019  
Sindicância Administrativa, para apurar fato relatado na CLTVMINAS/ DIREX/SEL. nº 16/2018, da Diretoria Executiva da TV Minas.  
Comissão Sindicante – Presidente: Simone Pio Viana, Masp. 852.497-7  
Membro: Aline Daiane Frazão, Masp. 1.294.334-6  
Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Belo Horizonte, 04 de abril de 2019.

09 1214624 - 1

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

## Expediente

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, designada para responder pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições legais, concede: ATO 007/2019 - REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6º da Constituição Estadual de 1989 e art. 11 do Decreto nº 42.758 de 2002, a servidora: Masp 1018067-7, LUZINETE APARECIDA GOMES SOUZA, cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Rural – AUDR, Nível V, Grau D, a partir de 22/02/2019 – aposentadoria integral nos termos do artigo 6º da EC 41/03, em Belo Horizonte, 04 de abril de 2019. ANA MARIA SOARES VALENTINI -Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário - SEDA

09 1214253 - 1

RESOLUÇÃO SEDA Nº 005, DE 09 DE ABRIL DE 2019.  
CONSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESTINADA A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS PELA SEDA - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento designada para responder pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas de Secretária de Estado, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do § 1º, do artigo 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**  
Art. 1º constitui a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário- SEDA, sendo devidamente referenciados os diplomas legais pertinentes.  
Art. 2º estabelece a composição da comissão, qualifica os membros titulares e suplentes e elenca suas obrigações:  
I - membros titulares:  
a) Marcos Roberto Ferreira – MASP: 1018255-8, desempenhando a função de presidente da comissão;  
b) Léia Rita Coelho Xavier – MASP: 39150509; e  
c) Mércia Maria Matias Mattos Martins – MASP: 1018446-3.  
II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:  
a) Aldenir Vianna Pereira – MASP: 10013944;  
b) Maria Ângela Dias de Barros Otoni – MASP: 09050089; e  
c) Elson Côelho – MASP: 10185056.

§ 1º Os Membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.  
§ 2º As reuniões ordinárias da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão quadrimestralmente.  
§ 3º O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:  
I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou  
II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:  
a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;  
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;  
c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;  
d) ter efetuado doações para OSC parceira;  
e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e  
f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.

§ 4º Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos